



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **13 horas do dia 10 de Janeiro de 2024**, a Pregoeira Sra. Maiara Pretto Ribeiro, designada pela Portaria nº 002/2023 de 04 de setembro de 2023, e sua equipe de apoio realizarão o Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de Registro de Preços cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção dos serviços dos Municípios consorciados. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 13.979 de 6/02/2020, MP 926 de 20/03/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

A presente licitação visa a seleção de propostas para O REGISTRO DE PREÇOS aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção dos serviços dos Municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital.

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital poderá ser consultado no site www.cpsinos.com.br ou no site www.portalcompraspublicas.com.br.

2.2. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador, que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.3. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o interessado que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do edital, de atendimento das exigências de habilitação previstas no edital, assim como juntar aos documentos uma declaração de habilitação formalmente assinada pelo representante legal da empresa.

3.3. Não poderá participar da presente licitação aquele que tiver sofrido punição resultante de contratos anteriores firmados com a Administração Pública, na condição de fornecedores de bens e/ou serviços, especialmente:

- 1.1.1. Que estiverem em impedimento ou suspensas de licitar e contratar com a Administração (Direta e Indireta) Municipal, Estadual e/ou Federal;
- 1.1.2. Declaradas inidôneas.

3.4. Nos termos do §3º do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte licitante de utilizar-se das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.3. Havendo alguma restrição com relação à Regularidade Fiscal, será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



4.5. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, e que tenham declarado encontrar-se nessa categoria, conforme demanda o item 4.1.

4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.7. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, bem como a CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP.

5. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital, aquele que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao edital deverá ser feita por meio eletrônico, nos termos do Art. 24 do Decreto

5.3. 10.024 de 20 de setembro de 2019.

5.4. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas a pregoeira, quem deverá decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

5.5. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3.º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

5.6. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



6.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório deverão ser dirigidos ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no site eletrônico www.portalcompraspublicas.com.br, em campo específico.

6.2. A Pregoeira deverá responder os esclarecimentos em 2 (dois) dias uteis contados do recebimento da solicitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão, o interessado deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio www.portalcompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CP Sinos, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado ou Ata de Registro de Preços.

7.6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente a Sra. Pregoeira, para a solicitação do imediato bloqueio de acesso.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário por item, em reais, e o somatório total da proposta; e

10.1.2. Marca dos produtos ofertados.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

10.3. A proposta deverá considerar e incluir todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta), a contar da data de sua apresentação.

10.6. Somente será aceito propostas que contemplem a quantidade “total” de cada item ora licitado, relacionados no Anexo I, deste edital;

10.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.8. Fica vedado o preenchimento do campo DESCRIÇÃO DETALHADA do objeto ofertado com expressões genéricas, que não expressem com clareza o objeto ofertado, como: “conforme o edital”, “conforme edital e seus anexos”, etc.

10.9. Apenas as licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio, o



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes desta licitação.

10.10. O não atendimento do item 10.8 ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

10.11. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.12. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, especificadas neste Edital.

10.13. Cabe à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

10.13.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

10.13.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.13.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, os licitantes deverão encaminhar por meio do sistema, concomitantemente com a proposta mencionada no item 10 deste edital, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, os seguintes documentos de habilitação, conforme determina o Decreto 10.024 de 2019:

11.1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1.1. Cédula de identidade do titular representante da licitante;

11.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

11.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

11.1.2.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedido no máximo há 90 dias;

11.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

11.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – através da Certidão negativa ou positiva



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

11.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

11.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

11.1.2.6. Certidão negativa Débitos Trabalhistas.

11.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1.3.1. Atestado de capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o licitante forneceu satisfatoriamente o objeto licitado;

11.1.3.2. Alvará Sanitário.

11.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

11.1.4.1. Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz – conforme Anexo VII deste edital;

11.1.4.2. Declaração de idoneidade pela licitante, de Inexistência de fatos impeditivos, nos termos do Anexo VI do presente edital.

11.1.4.3. Declaração pela licitante, de pleno conhecimento do edital e do objeto licitado, conforme Anexo VIII.

11.1.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

11.1.5.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante;

11.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, via sistema, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação.

11.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.2.2. Caso a Pregoeira entenda necessário o envio conforme item anterior, a empresa terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, que começará a contar do primeiro dia útil após a convocação, para encaminhamento dos documentos solicitados, devendo estes ser entregues na sede do CP SINOS, sito na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106 – Novo Hamburgo/RS, CEP 93.352-000, no horário das 13h30min às 17h30mins.

11.2.3. A licitante que, convocada na forma prevista pelo item 11.2.2 deixar de entregar a documentação e/ou as amostras, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



licitações deflagradas pelo Consórcio CP SINOS, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 (dois) anos.

12. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

12.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, proposta com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.

12.2. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, referente ao(s) produto(s) relacionados no Anexo I, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

12.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

12.7. MODOS DE DISPUTA – Atendendo o que determina o Decreto 10.024 de 2019, o modo de disputa do presente pregão é o “ABERTO”, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do mesmo Decreto.

12.8. Classificadas as propostas, dar-se-á início à etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance de cada item a proposta inicial de menor valor para cada item, respectivamente, conforme itens mencionados no Anexo I deste Edital. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

12.10. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, com intervalo mínimo de diferença de valores, não inferiores a 4 % (quatro por cento).

12.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

12.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



12.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.17. No caso de desconexão do pregoeiro, por período superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.18. A indicação do lance vencedor do item e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.25.1. produzidos no país;

12.25.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



- 12.25.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 12.25.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 12.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.29. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 12.31. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.
- 12.32. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pelo CP SINOS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;
- 12.33. Será declarada vencedora por item a licitante que atender as exigências deste instrumento e que for detentora do lance de melhor preço por item, ofertado eletronicamente.
- 12.34. Quando a proponente apresentar preço inexequível o CP SINOS e seus consorciados revestem-se no direito de não efetuar a compra do produto(s), por relevante interesse público.

13. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências do Edital serão julgadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.
- 13.2. Será considerada vencedora, para cada item, a proponente que apresentar o menor preço por item.
- 13.3. Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional, contendo até 4 (quatro) dígitos após a vírgula.
- 13.4. A existência de preços registrados não obriga ao CP SINOS ou município consorciado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:

15.1.1. Especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme as exigências do edital.

15.1.2. Indicação do valor em moeda corrente nacional por item(s), em algarismo, com o máximo de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. O total da proposta deverá ser indicada em algarismo e por extenso;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



15.1.3. Nome e a qualificação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, assim como contato de e-mail e telefone.

15.1.4. Certificação de atendimento as normas da ABNT NBR, dentro da validade e de acordo com os itens ofertados, ou seja, os códigos dos produtos e marcas iguais a certificação, conforme indicado nos itens constantes no Termo de Referência do edital. Não são aceitos laudos em substituição das certificações.

15.2. A validade da proposta é fixada em 60 (sessenta) dias, a contar da data da homologação do processo licitatório, pela autoridade competente;

15.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

15.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.8. **AMOSTRAS**- a licitante vencedora deverá fornecer amostras de cada item vencido em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, deverão ser enviadas aos cuidados de Maiara Pretto Ribeiro, na sede do CPSINOS, telefone: 51 997821246, ERS 239, nº 2755, bairro São Jorge, prédio Bicolor sala 106, na sede da Universidade Feevale, campos II, em Novo Hamburgo/RS.

15.9. Caso ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, as amostras não serão recebidas, ainda, se as amostras encaminhadas estiverem em desconformidade às especificações do Edital, não serão aprovadas, implicando na desclassificação do item e/ou da proposta.

15.10. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor, número do item e a especificação do produto, não serão devolvidas, nem ressarcidas.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.5. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.6. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública.

16.7. O acolhimento do recurso importará apenas na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Na ausência de recursos, caberá a Pregoeira adjudicar e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação;

18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.3. A licitante vencedora de cada item terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência de penalidade prevista neste Edital.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



19. DAS PENALIDADES

19.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com o poder público e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos termos do art. 49 do Decreto 10.024 de 2019 e da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no termo de registro de preços e no contrato e, demais cominações legais, a licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 19.1.1. Não assinar o contrato ou a Ata de registro de preços;
- 19.1.2. Não entregar a documentação exigida neste Edital;
- 19.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 19.1.5. Não manter a proposta;
- 19.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 19.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.9. Declarar informações falsas; e
- 19.1.10. Cometer fraude fiscal.

19.2. A recusa injustificada na assinatura do Termo de Contrato ou do Termo de Registro de Preços pelas licitantes adjudicatárias dos itens deste Pregão, caracteriza o descumprimento total da obrigação a ser assumida, importando, após devido processo legal, na aplicação de multa de até 100 (cem) vezes o valor do item de maior valor cotado pela licitante, bem como nas sanções previstas neste instrumento, a critério do CP SINOS.

19.3. As sanções mencionadas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 poderão também ser aplicadas às licitantes que, dentre outras condutas:

- 19.3.1. Injustificadamente não mantiverem as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Registro de Preços ou no Contrato;
- 19.3.2. Fizerem declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
- 19.3.3. Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.3.4. Praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Edital, Termo de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- 19.3.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CP SINOS em virtude de atos ilícitos praticados.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

20.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



20.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada pelos mesmos.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

21.2. No entanto as secretarias demandantes poderão pagar com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

22. DOS ANEXOS DO EDITAL

22.1. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos: Anexo I Valor de Referência;

22.2. Anexo II: Minuta de Ata de Registro de Preço.

22.3. Anexo III: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

22.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Veracidade.

22.5. Anexo V: Modelo de Declaração de Idoneidade.

22.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da CF/88.

22.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de pleno conhecimento do edital e do objeto licitado.

23. DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

23.1. Integram o presente processo os seguintes Municípios consorciados:

23.1.1. Município de Araricá inscrito no CNPJ nº 01.612.918/0001-54 com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá;

23.1.2. Município de Campo Bom inscrito no CNPJ nº 90.832.619/0001-55 com sede na Av.

23.1.3. Independência, 800 - Centro, Campo Bom – RS;

23.1.4. Município de Dois Irmãos inscrito no CNPJ nº 88.254.891/0001-53 com sede na Rua Berlim, 240 - Centro, Dois Irmãos – RS;

23.1.5. Município de Estância Velha inscrito no CNPJ nº 88.254.883/0001-07 com sede na Av.

23.1.6. Presidente Lucena, 3454 - Centro, Estância Velha – RS;

23.1.7. Município de Lindolfo Collor inscrito no CNPJ nº 94.707.486/0001-46 com sede na Av. Capivara, 1314 - Centro, Lindolfo Collor - RS, 93940-000.

23.1.8. Município Nova Hartz inscrito no CNPJ nº 10.366.605/0001-54 com sede na Rua Emílio Jost, 387 - Centro, Nova Hartz – RS;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



23.1.9. Município de Novo Hamburgo inscrito no CNPJ nº 88.254.875/0001-60 com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS;

23.1.10. Município de Sapiranga inscrito no CNPJ nº 87.366.159/0001-02 com sede na Av. João Corrêa, 793 - Centro, Sapiranga – RS;

24. DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.3. A homologação e/ou a adjudicação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.4. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Contrato/Termo de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos.

24.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

24.6. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior:

24.6.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

24.6.2. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários ao entendimento de suas propostas;

24.6.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

24.6.4. Determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.7. Ao Presidente do CP SINOS fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666, de 1993, Decreto 10.024 de 2019 e disposições estabelecidas no presente edital.

24.9. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.9.1. Nessa hipótese, sendo aceito e ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade."

24.10. Na hipótese de o prestador primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não firmar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

24.11. Caso o CP SINOS não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas neste edital, na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

24.12. O licitante reconhece os direitos do CP SINOS nos casos de rescisão previstas nos arts. 78 a 87 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

24.13. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

24.14. Este edital não permite a adesão à ata de registro de preços, comumente denominado “carona”.

25. DOS PRAZOS:

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 meses, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

26. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo – RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Novo Hamburgo/RS, 22 de dezembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Presidente do CP Sinos

Michele Recktenwald
Diretora Executiva do CP Sinos

Maiara Pretto Ribeiro
Pregoeira

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. César Luís Baumgratz-OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para atender as escolas municipais de ensino fundamental, visando à qualidade e o bom atendimento aos alunos da rede de ensino municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Valor estimado	Qtde	Unid	Descrição
1	R\$ 4,62	4200	UNI	Achocolatado, Achocolatado Em Pó, De 400G Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
2	R\$ 5,73	6670	UNI	Açúcar Cristal, Embalagem De Polietileno Atóxico De 2 Kg Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Fornecedor, Data De Fabricação, Peso, Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
3	R\$ 8,77	700	UNI	Amendoim Descascado, Tipo 1, Médio Ou Graúdo, Embalagem De Polietileno Atóxico De 500G Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
4	R\$ 4,90	1250	UNI	Amido De Milho Embalagem De Polietileno Atóxico De 500G, Protegida Por Caixa De



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



				Papelão, Com Identificação Na Embalagem(Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
5	R\$ 4,32	2100	PCT	Arroz Branco Polido, Longo Fino Tipo 1, Produto Sem Sujidades, Mofos E Bolors. Acondicionado Em Embalagens De 1 Kg. Rótulo Contendo Identificação Do Produto, Ingredientes, Tabela Nutricional, Validade, Peso, Lote E Fabricante. Produto Com No Mínimo 6 Meses De Validade No Momento Da Entrega.
6	R\$ 5,51	3130	PCT	Arroz Integral, Arroz Integral, Orgânico, Embalagem De Polietileno Atóxico De 01 Kg, Embalagem Original, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Peso, Informações Nutricionais, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega
7	R\$ 6,33	1050	PCT	Arroz Integral, Longo Fino, Tipo 1, Produto Sem Sujidades, Mofos E Bolors. Acondicionado Em Embalagem Plástica Contendo 1Kg. Rótulo Contendo Identificação Do Produto, Ingredientes, Tabela Nutricional, Validade, Peso, Lote E Fabricante. Produto Com No Mínimo 6 Meses De Validade No Momento Da Entrega.
8	R\$ 4,55	21600	PCT	Arroz Parboilizado Tipo 1, Orgânico, Embalagem De Polietileno Atóxico De 01 Kg, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
9	R\$ 5,41	1200	PCT	Aveia Em Flocos Finos, Instantânea, Em Embalagem De 250G, Rotulado Conforme Legislação Da Anvisa. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
10	R\$ 5,01	970	PCT	Biscoito Agua E Sal Sabor E Odor Característico, Textura Crocante. Embalagem de 400gr. Com Identificação Na Embalagem Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



				De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
11	R\$ 4,63	3220	PCT	Biscoito Tipo Maria Integral, Biscoito Doce Tipo Maria, Sabor E Odor Característico, Textura Crocante, Com Açúcar Mascavo, Embalagem De 400 G, Dupla Face De Polietileno Atóxico, Com Identificação Na Embalagem(Rótulo) Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor,Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
12	R\$ 3,26	1500	UNI	Ervilha Enlatada. Lata Com Peso Líquido De 200G Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Validade, Peso, Identificação Do Fornecedor. Validade Mínima De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega.
13	R\$ 3,90	3460	PCT	Farinha De Milho Média, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Embalada Em Pacote De 500G, Rotulada Conforme Legislação Da Anvisa, Com Rótulo Com Informações Do Fabricante, Data De Fabricação, Validade E Lote. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
14	R\$ 4,33	1400	PCT	Farinha de Trigo Branca 1 Kg - Tipo 1, Especial, Enriquecida c/ ferro e ácido fólico, s/ fermento, pó fino, isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve estar empedrado. Embalagem de papel resistente, lacrada, c/ solda reforçada e íntegra (lacrada), rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.
15	R\$ 6,69	2170	PCT	Farinha Integral Farinha De Trigo Integral: Farinha De Trigo Integral, Especial, Embalagem De 01 Kg, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Com Rótulo Dentro Das Especificações Da Anvisa, Com Data De Fabricação, Validade E Lote, Validade Mínima De 05 Meses A Contar Da Data De Entrega.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



16	R\$ 6,20	11100	PCT	Feijão Preto Tipo 1, Embalagem De 1 Kg De Polietileno Atóxico, Com Identificação Na Embalagem Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
17	R\$ 7,74	410	UNI	Fermento Biológico Embalagem De 125G, Rotulado Conforme Legislação Da Anvisa, Com Data De Fabricação, Validade E Rotulo. Validade Mínima De 1 Ano A Contar Da Data De Entrega.
18	R\$ 3,43	4500	UNI	Fermento Pó Químico Pote De 100G, Rotulado Conforme Legislação Anvisa, Com Data De Fabricação, Validade E Rótulo. Validade Mínima De 1 Ano A Contar Da Data De Entrega.
19	R\$ 29,61	10150	PCT	Leite Em Pó Integral, Pacote De 1 Kg, Com Registro No Ministério Da Agricultura/Sif, Rotulado Conforme Legislação Anvisa, Com Data De Fabricação, Validade E Rótulo. Validade Mínima De 01 Ano A Contar Da Data De Entrega
20	R\$ 4,51	22050	litro	Leite Integral Tipo C Pasteurizado, Embalagem Plástica De 1 Litro Constando Informações Da Data De Validade, Peso, Fornecedor E Endereço, Temperatura De Estocagem E Registro De Inspeção Sanitária.
21	R\$ 5,15	10250	litro	Leite Integral Uht. Embalagem Similar A Tetra Pack De 1 Litro. Com Identificação Do Produto, Rótulo Com Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fabricante, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 6 Meses, A Contar Da Data De Entrega.
22	R\$ 6,63	6880	PCT	Lentilha, Tipo 1, Embalagem Plástica De Polietileno Atóxico De 500G, Com Identificação No Rótulo Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
23	R\$ 3,90	1200	PCT	Macarrão Com Ovos, Tipo Ninho, Embalagens De 500G, Com Identificação Na Embalagem Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



24	R\$ 3,94	1050	PCT	Macarrão Parafuso Integral, Com 8% De Fibra Embalagem De Polietileno Atóxico De 500 G, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
25	R\$ 3,73	9900	PCT	Macarrão Tipo Parafuso Macarrão Com Ovos Parafuso Pacote De 500G Embalagem De Polietileno Atóxico Com Identificação No Rótulo Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega.
26	R\$ 3,91	3250	UNI	Milho Verde Milho Em Conserva, Lata Com Peso Líquido De 200G Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Validade, Peso, Identificação Do Fornecedor. Validade Mínima De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega
27	R\$ 1,84	4070	UNI	Molho De Tomate Concentrado, Embalagem De 340G, Cor Vermelho Escuro, Cheiro E Sabor Próprio, Com Identificação No Rótulo Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Fornecedor, Peso, Data De Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
28	R\$ 8,74	9910	UNI	Óleo De Soja Refinado, Garrafa De 900ML Não Amassadas E Sem Ferrugem, Rotulado Conforme Legislação Da Anvisa, Com Rótulo Com Informações Do Fabricante, Data De Fabricação, Validade E Lote. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
29	R\$ 4,67	1150	UNI	Pipoca Branca Ou Amarela Tipo 1, Embalagem De Polietileno Atóxico De 500 Gramas, Com Identificação Na Embalagem(Rótulo) Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor,Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.
30	R\$ 1,78	4310	UNI	Sal Moído, Iodado Refinado 1Kg. Embalado E



				Rotulado Conforme Legislação Da Anvisa. Validade Mínima De 1 Ano A Contar Da Data De Entrega.
31	R\$ 1,95	3314	UNI	Vinagre De Álcool Garrafa De 750ML Não Amassada, Rotulado Com Data De Fabricação, Validade E Lote. Validade Mínima De 1 Ano A Contar Da Data De Entrega.

3.1. O CONTRATADO, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

3.1.1. entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

3.1.2. manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.3. providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.1.4. arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

3.1.5. arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.1.6. entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

3.1.7. as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

3.1.8. que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

3.1.9. que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.1.10. que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

3.1.11. Obediência estrita a todos os termos deste Edital.

3.2. Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, ou ainda as amostras não foram aprovadas, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



4. PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em conformidade com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, em até 10(dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Município em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual.

No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução do objeto.

Qualquer evento que venha a ser considerado pela contratada como danoso e prejudicial ao regular exercício das atividades propostas, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o MUNICÍPIO analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

4.2.1. Caberá exclusivamente a contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização do Município.

Na entrega dos materiais será observado que os rótulos devem ser identificados com:

4.5.1 Nome do produto e marca do fabricante e origem.

4.5.2 Número do lote(s).

4.5.3 Data de fabricação e validade.

4.6 O prazo de validade mínima dos gêneros alimentícios deverá ser de 6 meses A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Presidente do CP Sinos

Michele Recktenwald Maiara Pretto Ribeiro

Diretora Executiva do CP Sinos Pregoeira



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha,
Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO nº /2023

MINUTA DA “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº XXXXXXXX/XXXX-XX, doravante denominado CP SINOS, e XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, domiciliado na rua XXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX emitido por, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/ Fabri- cante	Valor Unitário	Valor- Total
TOTAL:							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha,
Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
- 4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
- 4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
- 4.5. obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
- 4.6. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 4.8. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
- 4.9. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
- 4.10. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
 - 4.10.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
 - 4.10.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
- 4.11. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha,
Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



- 4.12. As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
- 4.13. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
- 4.14. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
- 4.15. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O preço registrado poderá ser cancelado:
- 5.1.1. Pelo CP SINOS quando:
 - 5.1.1.1. O COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
 - 5.1.1.2. O COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 5.1.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - 5.1.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
 - 5.1.1.5. O COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
 - 5.1.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
 - 5.2. Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
- 6.1.1. **Multas:**
- 6.1.1.1. O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
 - 6.1.1.2. Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
 - 6.1.1.3. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha,
Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

6.1.2. **Suspensão do direito de contratar** com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

6.1.2.1. 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

6.1.2.2. 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

6.1.2.3. 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

6.1.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.4. As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

6.1.4.1. injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

6.1.4.2. injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

6.1.4.3. fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

6.1.4.4. falhar ou fraudar na execução do presente termo;

6.1.4.5. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.1.4.6. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

6.1.4.7. demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araucária, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha,
Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1. A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	Araucária	C. Bom	D. Irmãos	E. Velha	L. Collor	N.Hartz	N.Hamburgo	Sapiranga	Cpsinos
Achocolatado Em Pó	0	0	4000	0	100	0	0	0	100
Açúcar Cristal	0	0	4000	2000	570	0	0	0	100
Amendoim Descascado	0	0	500	0	150	0	0	0	50
Amido De Milho	0	0	800	200	200	0	0	0	50
Arroz Branco	0	0	0	2000	0	0	0	0	100
Arroz Integral, Orgânico	0	0	3000	0	80	0	0	0	50
Arroz Integral	0	0	0	1000	0	0	0	0	50
Arroz Parboilizado	0	0	5000	15000	1550	0	0	0	50
Aveia Em Flocos Finos	0	0	800	200	150	0	0	0	50
Biscoito Agua E Sal	0	0	800	0	120	0	0	0	50
Biscoito Tipo Maria	0	0	3000	0	120	0	0	0	100
Ervilha Enlatada	0	0	1000	0	450	0	0	0	50
Farinha De Milho Média	0	0	2300	1000	60	0	0	0	100
Farinha de Trigo Branca	0	0	0	0	1300	0	0	0	100
Farinha Integral	0	0	1500	500	120	0	0	0	50
Feijão Preto	0	0	5000	5000	1000	0	0	0	100
Fermento Biológico	0	0	300	0	60	0	0	0	50
Fermento Pó Químico	0	0	2000	2000	450	0	0	0	50
Leite Em Pó Integral	0	0	5000	4000	1100	0	0	0	50
Leite Integral Tipo C	0	0	22000	0	0	0	0	0	50
Leite Integral Uht	0	0	0	0	10200	0	0	0	50
Lentilha, Tipo 1	0	3000	2500	1000	280	0	0	0	100
Macarrão Com Ovos, Tipo Ninho	0	0	600	500	0	0	0	0	100
Macarrão Parafuso Integral,	0	0	1000	0	0	0	0	0	50



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha,
Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



Macarrão Tipo Para-fuso	0	5000	2000	2000	700	0	0	0	200
Milho Verde Em Conserva	0	0	2000	600	600	0	0	0	50
Molho De Tomate	0	0	3500	0	520	0	0	0	50
Óleo De Soja	0	0	5000	4000	860	0	0	0	50
Pipoca Branca Ou Amarela	0	0	500	500	100	0	0	0	50
Sal Moído	0	0	2000	2000	260	0	0	0	50
Vinagre De Álcool	0	0	1000	2000	264	0	0	0	50

9.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, xx de xxx de 2024.

CP SINOS

COMPROMITENTE

Testemunhas:1 RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz OAB/RS nº 22.147-Assessor Jurídico.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha,
Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO III

- M O D E L O -

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS

Novo Hamburgo - RS Ref. PE nº 00.../20xx

Eu, _____, brasileiro/a, portador do RG nº _____

e CPF nº _____, inscrito/a no CRC/_____ sob

nº. _____, declaro, para fins de instruir o processo licitatório acima referido, que a empresa

_____, situada na

rua/av. _____ é empresa de

(Pequeno Porte ou Micro empresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Novo Hamburgo, de de 20.....

Assinatura do/a contador/a



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha,
Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO IV

- M O D E L O -

Declaração de Veracidade

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS

Novo Hamburgo - RS Ref. PE nº 00.../20xx

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ,

DECLARA sob as penas da lei, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Novo Hamburgo, de de 20.....

Diretor(a), Sócio(a)-Gerente ou Representante Legal



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO V

- MODELO -

Declaração de Idoneidade

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS

Novo Hamburgo - RS Ref. PE nº 00.../20xx

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Novo Hamburgo, de de 20.....

Diretor/a, Sócio/a-Gerente ou Representante Legal



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha,
Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e
Sapiranga.



ANEXO VI

- M O D E L O -

Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da CF/88

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS

Novo Hamburgo - RS Ref. PE nº 00.../20xx

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a
Empresa

....., cumpre ao disposto no inciso
XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem
como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO
DOS SINOS – CP SINOS qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

Ressalva: () emprega menor a partir de 14 (quatorze), anos na condição de aprendiz.

Novo Hamburgo, de de 20.....

Diretor/a, Sócio/a-Gerente ou Representante Legal



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO VII

- M O D E L O -

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS
Novo Hamburgo - RS Ref. PE nº 00.../20xx

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na
Rua

, nº , (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI),
declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e
concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

, em de de 20 .

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]